



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e treze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata; -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 3 de novembro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- €822.563,82. -----

- Operações Não Orçamentais: ----- €180.638,36. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 16 e 29 de outubro de 2015, no montante de €93.680,02. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 19 e 30 de outubro de 2015, no montante de €444.199,64. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 19 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

*(Handwritten initials and marks)*



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

5 - O senhor vereador Fernando Jesus Gorgulho leu e entregou uma declaração dos vereadores da CDU, sobre entrega de requerimento ao Presidente da Câmara, em nome dos vereadores eleitos pela CDU. -----

**ORDEM DO DIA:** -----

**322 - Votação da Ata 22/2015, de 21 outubro** -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 22/2015, de 21 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 315, na minuta da ata 22/2015, de 21 de outubro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 22/2015, de 21 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que os vereadores da CDU se iriam abster na votação. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e três abstenções do senhor vereadores Ângelo Fernandes, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro, que apresentaram declaração de voto. -----

**323 - Votação da Ata 23/2015, de 26 outubro** -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 23/2015, de 26 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 318, na minuta da ata 23/2015, de 26 de outubro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 23/2015, de 26 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que depois de ler repetidas vezes a proposta apresentada ficou admirado em existir uma proposta de ata da citada reunião, referindo que a posição dos vereadores da CDU era que a reunião se realizasse a partir do dia 27 de outubro. Finalizou criticando a posição do Presidente da Câmara em relação à data escolhida (26 de outubro), para a realização da reunião, admitindo que os vereadores da CDU iriam votar contra a proposta apresentada. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto, mas não apresentaram. -----

### **324 - Derrama para o ano de 2016** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da alínea b), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do município "o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º", do citado diploma legal; -



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

2. A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. Para além de optar pelo lançamento, ou não, deste imposto, os Municípios têm também que deliberar qual a taxa aplicável, que terá um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da supra referenciada lei. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a não aplicação de Derrama prevista n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **325 - Município do Crato - Participação Variável no IRS (Rendimentos de 2016 a Cobrar em 2017)**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o disposto no artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

no montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º; -----

2. De acordo com os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, a participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

3. Ao contrário do que se verificava no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), atualmente a ausência da referida comunicação equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável no IRS por parte do Município;-----

4. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá o Órgão Executivo deliberar a taxa de participação variável no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, e remeter a proposta ao Órgão Deliberativo, uma vez que a comunicação à Autoridade Tributária deve ocorrer até ao dia 31 de dezembro do corrente ano. -----

-----  
Assim, proponho: -----

1. Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º1, do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a taxa de 5,0% a que o Município do Crato tem direito nos termos da Lei, referente à participação no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2016; -----

2. Posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deverá tal decisão, ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, até ao próximo dia 31 de Dezembro do corrente ano. -----

-----  
Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com um voto contra do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

326 - Festa Municipal de Passagem de Ano 2015/2016 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A celebração da passagem de ano tem lugar, de uma forma geral, em todo o mundo, assumindo as mais diversas formas organizativas;-----
2. A Câmara Municipal assumiu a responsabilidade de organizar a Festa de Passagem de Ano desde 2006, assumindo todos os ónus e encargos financeiros decorrentes, nomeadamente os relacionados com a ceia, animação musical, decoração do espaço, produção e divulgação do evento, entre outros;-----
3. A atual conjuntura de crise económica e social exige medidas excecionais de contenção da despesa pública, o que não significa que a Câmara Municipal prescindia em absoluto da promoção e dinamização de eventos enraizados na cultura e tradição do Concelho, como é o caso do Réveillon, mas implica novas estratégias de envolvimento das forças vivas do Município, nomeadamente as suas associações e coletividades, que poderão aproveitar um evento desta natureza como forma de confraternização e de angariação de receitas para o desenvolvimento das suas atividades;-----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da passagem de ano (2015/2016) no Município do Crato;-----
5. A Câmara é, ainda, competente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea ee), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Convidar a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, a Filarmónica do Crato e o Futebol Clube do Crato, a associarem-se à Câmara Municipal na organização da Festa Municipal de Passagem de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Ano 2015/2016, como forma de angariação de receitas para o desenvolvimento das suas atividades, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade do apoio logístico necessário, bem como a programação e produção da animação musical, ficando as referidas associações com a responsabilidade da organização da ceia e demais serviços de comes e bebes e com as receitas das entradas. -----

2. Assumir a realização da festividade correspondente à Passagem de Ano 2015/2016 e respetivos custos, caso se verifique o desinteresse das Associações e Coletividades do concelho do Crato, nomeadamente as identificadas no ponto n.º 1 desta proposta; -----

3. Aprovar o seguinte quadro tarifário a praticar na Festa Municipal de Passagem do Ano 2015/2016: -----

3.1. Entrada Geral: 2€ Euros, isentando-se de pagamento crianças até 12 anos, acompanhadas por adultos. -----

3.2. O acesso à Ceia faz-se mediante inscrição: crianças até aos 6 anos, acompanhadas por adultos, grátis; dos 7 aos 12 anos, acompanhadas por adulto, no valor máximo de 25 euros; mais de 12 anos, no valor máximo 50 euros; -----

4. Delegar no senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha as decisões sobre a execução dos aspetos referidos nos números antecedentes, incluindo autorização de despesa e todas as atividades conexas e situações omissas. -----

-----  
Posto o ponto à discussão, o senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta oral alternativa à do senhor Presidente. A proposta inicial do senhor Presidente foi denominada proposta A, e a do senhor vereador Teresa Ribeiro denominada proposta B. -----

-----  
Proposta que consistia em que a Câmara fosse responsável por toda a parte logística e animação musical, que a realização da Festa Municipal Passagem de Ano 2016 fosse feita em espaço único e não em dois espaços. A proposta referia ainda que a entrada geral de 2 euros revertesse a favor da Associação de Bombeiros do Crato e que fosse um dos Restaurantes do Concelho a prestar o serviço. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, solicitou esclarecimentos ao vereador Teresa Ribeiro, pois não tinha percebido o conteúdo e objetivo da proposta apresentada.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, reforçou a ideia que era preferível que a ação em causa fosse realizada num só espaço, poupando desta forma algum dinheiro.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, considerou que o modelo defendido pelo vereador Teresa Ribeiro já tinha sido utilizado e não resultou e considerava preferível a proposta inicial sendo nas palavras do próprio mais abrangente. Referiu ainda que a realização da festa num só espaço acabava por ser mais constrangedor.-----

Interveio o vereador João Manuel Farinha, referindo que os modelos em discussão já tinham sido testados e que o modelo adotado pelo vereador João Teresa Ribeiro enquanto Presidente não resultou quando colocado em prática. Terminou afirmando que a realização em 2 espaços permitia a opção de escolha para quem manifestasse interesse em participar no evento.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que ouviu com toda atenção as palavras do vereador João Teresa Ribeiro e que o modelo defendido por este não era incompatível com a proposta apresentada, afirmando que não se rompeu com o modelo adotado no passado, pelo anterior executivo, mas sim foi ultrapassado pela afluência de pessoas. Disse ainda, que a questão residia apenas se ia haver lotação esgotada ou não e que não se podia impor a vontade de cada um, mas sim criar um quadro apelativo onde se pudesse enquadrar todos os cenários. Terminou dizendo que a proposta inicial era mais abrangente, expansível e adaptável e contemplava todos os cenários e que o mais importante era oferecer uma qualidade equiparada.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, leu a informação distribuída em relação ao ponto em discussão, dizendo que a rubrica em questão



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

estava dotada com quarenta e cinco mil euros, e que o modelo defendido pelos vereadores da CDU acabava por ser menos dispendioso.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que não via qualquer diferença na proposta apresentada pelos vereadores em relação à proposta inicial.-----

Seguidamente a Câmara passou à votação das propostas com o seguinte resultado:-----

- A proposta A, do senhor Presidente, obteve os votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. -----

- A proposta B, do senhor vereador Teresa Ribeiro, obteve os votos favoráveis dos senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os dois votos contra do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Farinha. -----

A proposta A, foi aprovada, em detrimento da proposta B, com o voto de qualidade usado pelo senhor Presidente. -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho disse que apresentaria, em conjunto com o senhor vereador Teresa Ribeiro, declaração de voto.-----

**327 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte para visita de Estudo a Vale de Seda**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para os alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural realizarem uma visita de estudo à Herdade Monte da Colónia, no Vale de Seda, no próximo dia 18 de novembro; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte no próximo dia 18 de novembro, no âmbito da realização de uma visita de estudo à Herdade Monte da Colónia, no Vale de Seda. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que as instituições não podiam programar as suas atividades a seu belo prazer, e deixou como sugestão as instituições conciliarem com a autarquia as suas pretensões. Contudo admitiu votar favoravelmente a proposta apresentada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**328 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte para visita de Estudo a Porto da Espada-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Handwritten marks on the right margin, including a large '9' and other scribbles.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para os alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural realizarem uma visita de estudo ao Porto da Espada, no próximo dia 10 de novembro, para recolha e degustação de produtos silvestres; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte no próximo dia 10 de novembro, no âmbito da realização de uma visita de estudo Porto de Espada, para recolha e degustação de produtos silvestres.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **329 - Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, Setor da Educação para Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo ----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal;-----

2. A Lei n.º 84-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (adiante designada por LOE 2015), determina no n.º 2 do artigo 64.º, quais os requisitos que devem ser respeitados para a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, destinados a candidatos que não possuam vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

3. O recrutamento de um Assistente Técnico, a termo resolutivo certo, para desempenhar funções na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da celebração do contrato Interadministrativo celebrado com o Ministério da Educação e Ciência, considerando ainda a carência de recursos humanos no Município do Crato;-----

4. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, estando o lugar de Assistente Técnico previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para 2015 e encontrando-se cabimentada a despesa decorrente desta contratação no orçamento do Município do Crato para 2015, poderá a Câmara Municipal do Crato ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015, e uma vez cumpridos os requisitos estabelecidos n.º 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º ambos da LOE 2015, propor que a Assembleia Municipal do Crato delibere autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida no artigo 48.º da LEI 2015, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2015, para desempenhar as funções de Assistente Técnico na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;-----

2. Propor que a Assembleia Municipal do Crato delibere autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida no artigo 48.º da LEI 2015, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que esta situação só acontecia porque a Câmara Municipal assumiu responsabilidades que não lhe competia. Referiu que estas situações foram ultrapassadas e resolvidas no passado recorrendo aos programas sociais, defendendo que continuava a ser a melhor solução em termos financeiros para a autarquia.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, respondeu ao vereador Teresa Ribeiro afirmando que era necessário mostrar que tínhamos capacidade de gerir os nossos próprios recursos, que temos massa crítica e não abdicar do facto de ter o fator decisão nas próprias mãos. Terminou lembrando que votou favoravelmente transferência de competências na área da educação.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente utilizou o seu voto de qualidade. O senhor Presidente apresentou uma declaração de voto oral.-----

**330 - 32ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de Agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de dinamização da atividade económica municipal. -----

2. A 32ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2015, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2016-2019, com verbas inscritas no Orçamento Municipal de 2016, documentos aprovados pela Câmara Municipal, na sua sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2015; -----

3. Presente à Câmara o Normativo do Festival do Crato/32ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde se define um conjunto de normas de funcionamento, data do evento, preços de acesso ao recinto, preços dos alugueres de espaços, horário de funcionamento, etc.; -----

4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e para o parecer prévio previsto nos n.ºs 5 e 12, artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Normativo da 32ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido, incluindo o parecer previsto nos nos. 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro e os respetivos, aspetos organizativos, financeiros e contratuais; -----

2. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2014, de 12 de setembro, o "Normativo do Festival do Crato/32ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato". -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Fernando Gorgulho, perguntou ao Presidente qual era a urgência em discutir a aprovar o Normativo do Festival.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, respondeu que não se tratava de qualquer urgência, mas tudo passava por uma questão de planeamento.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu que era a favor da iniciativa em discussão independentemente de quem estivesse à frente dos destinos da autarquia, mas também achava estranho a urgência em aprovar o Normativo da Feira tendo em conta o tempo que faltava para a realização da mesma. Admitiu ainda que os Vereadores da CDU iriam abster-se na votação.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, admitiu que não tinha qualquer problema em aprovar o Normativo e data do Festival, propondo que se aprovasse somente os itens referidos em cima.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitiu votar favoravelmente o Normativo e data, mas era contra delegar as responsabilidades no vereador João Manuel Farinha, sem antes uma previsão de custos do evento.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, admitiu aprovar o Normativo e data do evento, à posteriori que fosse apresentado um plano de atividades com a respetiva estimativa de custos e só então delegar as responsabilidades necessárias ao vereador João Manuel Farinha, sugerindo mesmo que fosse na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, sugerindo que se passasse à votação, suprimindo a delegação de responsabilidades no vereador João Manuel Farinha.-----

Q  
A  
M



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha e vereador Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram.-----

### **331 - Contrato Empréstimo Celebrado entre o Município do Crato e a Caixa Geral de Depósitos.- Adenda.-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 371, inserta na Ata 20/2013, de 31 de julho, a Câmara Municipal aprovou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a contratação de um empréstimo bancário, no valor máximo de €350.000,00, para proceder a obras de requalificação de património edificado, que abaixo se identificam: -----

- Beneficiação/adaptação de parte dos edifícios Sá Nogueira e Antiga Escola Preparatória do Crato- que tinha afeto o montante de €90.000,00;-----
- Beneficiação/substituição do telhado e paredes exteriores do Edifício das "Casarias", Solar do século XVII - que tinha afeto o montante de €40.000,00;-----
- Reabilitação de parte do Recinto de Alojamento Recreativo na Aldeia do Monte da Pedra - que tinha afeto o montante de €75.000,00;-----
- Requalificação e Adaptação do Espaço do Mercado de Monte da Pedra - Biblioteca de Monte da Pedra - que tinha afeto o montante de €70.000,00;-----
- Beneficiação/substituição dos telhados da Escola e da antiga Casa do Povo de Monte da Pedra - que tinha afeto o montante de €40.000,00;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

- Beneficiação/reparação do telhado da Escola do Monte da Velha - €3.500,00;-----
- - Beneficiação/reparação do telhado da Escola de Aldeia da Mata - €31.500,00.-----

2. A Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão extraordinária realizada a 2 de agosto de 2013, aprovou a contratação do citado empréstimo, em cumprimento do disposto na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; -----

3. Pela deliberação n.º 28, inserta na Ata 3/2014, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou reduzir o montante do empréstimo para €310.000,00, uma vez que a obra de "Beneficiação/substituição do telhado e paredes exteriores do edifício das "Casarias", já se encontrava executada e paga, conforme indicação do Tribunal de Contas; -----

4. Este contrato foi visado em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas em 30 de julho de 2012; -----

5. Nos termos da cláusula 3.ª do supra identificado contrato, sob a epígrafe, "FINALIDADE - Financiamento das seguintes obras", atenta a jurisprudência do Tribunal de Contas, não é possível executar as ações abaixo identificadas, que totalizam o valor de €185.000,00, uma vez que os imóveis em causa não são propriedade do Município do Crato: -----

- Reabilitação de parte do Recinto de Alojamento Recreativo na Aldeia de Monte da Pedra - € 75.000,00;-----
- Requalificação e Adaptação do Espaço do Mercado do Monte da Pedra - Biblioteca do Monte da Pedra - €70.000,00;-----
- Beneficiação/substituição dos telhados da Escola e da antiga Casa do Povo de Monte da Pedra - €40.000,00.-----

6. Solicitou-se à Caixa Geral de Depósitos, S.A., que remetesse adenda ao contrato de empréstimo, em que na sua cláusula 3.ª, sob a epígrafe "FINALIDADE - Financiamento das seguintes obras" passasse a constar as seguintes ações:

- Beneficiação /adaptação de parte dos Edifícios Sá Nogueira e da Antiga Escola Preparatória do Crato - €90.000,00;
- Campo de Futebol de Gáfete (piso e balneário) - €185.000,00;



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

- Beneficiação/reparação do telhado da Escola do Monte da Velha - €3.500,00;
- Beneficiação/reparação do telhado da Escola de Aldeia da Mata - €31.500,00.

7. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, presente adenda ao contrato de empréstimo em apreço, cujo texto anexo aqui se dá por integralmente reproduzido, deve a mesma ser submetida a aprovação da Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal com vista à aprovação da alteração às finalidades do Empréstimo contratado e aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada a 2 de agosto de 2013. Após a deliberação dos Órgãos Autárquicos deverá o processo ser remetido novamente ao douto Tribunal de Contas.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a adenda ao contrato de Empréstimo com a ref.<sup>a</sup> 9015/007833/091, cujo texto aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovar a alteração às finalidades do empréstimo para posterior envio ao douto Tribunal de Contas. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, aproveitando a presença do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Sr. Marco Mendonça, leu o considerando cinco da proposta, criticando em simultâneo a atitude dos vereadores da CDU que num dos seus habituais comunicados responsabilizavam quer o executivo quer o vereador Ângelo Fernandes pelo facto das obras em cima discriminadas não terem sido integradas no orçamento para 2016. Finalizou referindo que as obras não eram executadas porque os imóveis em questão não eram património da Câmara Municipal do Crato.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, perguntando ao Presidente qual era o financiamento definido para o Campo de Jogos de Gáfete.----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Interveio o presidente Correia da Luz, respondeu que o financiamento definido era as receitas afetas que decorriam do orçamento, afirmando ainda que o valor previsto no projeto do anterior executivo era de um milhão de euros.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu que não estava de acordo com este investimento porque não havia pessoas, não havia jovens em Gáfete e existiam outras prioridades, considerou mesmo que não era racional nos tempos que correm. Criticou ainda obras como o Parque Aquático do Crato e o estádio Municipal do Crato, segundo o próprio existiram erros de planeamento perdendo a oportunidade na altura de recorrer a fundos comunitários. Finalizou afirmando que em relação a este empréstimo era preferível efetuar noiva consulta aos bancos.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que estavam na presença de o estabelecimento de uma adenda com um contrato de empréstimo existente que não podia ser realizado na sua totalidade por razões que transcendiam o atual executivo. Referiu que com os prazos a esgotar existia agora a possibilidade através de um processo mais célere, fazer a aplicação num equipamento, em concreto o Campo de Jogos de Gáfete, respondendo assim aos anseios de muitas pessoas de Gáfete, uma oportunidade bastante favorável. Terminou referindo que hoje existia uma gestão financeira rigorosa, onde a receita é superior e a despesa é menor, aumentando assim a capacidade endividamento do Município.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que concordava inteiramente com vereador Teresa Ribeiro no que dizia respeito ao número de campos de futebol relvados, mas quem tinha colocado este projeto em orçamento tinha sido o vereador Teresa Ribeiro enquanto Presidente no anterior mandato, alimentando desta forma expectativas aos Gafetenses. Referiu ainda que não compreendia a posição do vereador Teresa Ribeiro em não concordar com a realização da obra, porque na altura também existiam outras prioridades. Afirmou que não



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

via qualquer obstáculo na realização deste projeto, e que era preciso criar infraestruturas para combater a desertificação e em simultâneo criar polos de atratividade. Finalizou dizendo que não se podia baixar os braços e que era necessário semear para colher dividendos.-----

-----  
Não havendo mais intervenções,-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. O senhor Presidente utilizou o seu voto de qualidade. ---

### **332 - Maria Teresa Costa Pimentel Barbosa - Atribuição de Número de Policia ao Monte da Tarouca -----**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. A senhora Maria Teresa Costa Pimentel Barbosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição do número de policia à edificação com o artigo matricial 1375, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sito no Monte da Tarouca ; -----
2. Nos termos da informação do Gabinete de Fiscalização, datada de 23 de outubro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Município do Crato, deverá ser atribuído o número 3;-----
3. Nos termos da informação do setor de Taxas e Licenças, datada de 28 de outubro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, de acordo com o artigo 20.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Município do Crato, a numeração de policia é da exclusiva competência da Câmara Municipal. Mais informa que de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

acordo com o artigo 16.º, ponto 6 da Tabela Geral de Taxas e Licenças, a certidão a emitir para autenticar a atribuição do número de polícia é taxada, não excedendo uma lauda no valor de 45,00 euros; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do número 3, à edificação, com o artigo matricial 1375, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sita no Monte da Tarouca, nos termos da informação do Gabinete de Fiscalização e Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **333 - Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de autocarro, para fazer o transporte de Fátima dos participantes de mais um Passeio Cicloturístico organizado pela ADFR que ligará Portalegre a Fátima, a ter lugar no próximo dia 8 de novembro; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Aprovar o apoio à Associação Desportiva de Flor da Rosa, traduzido na cedência de transporte para fazer o transporte de Fátima dos participantes de mais um Passeio Cicloturístico organizado pela ADFR que ligará Portalegre a Fátima, a ter lugar no próximo dia 8 de novembro.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **334 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Auditório Municipal e Apoio Logístico para Seminário de Gerontologia** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de auditório municipal, assim como o equipamento áudio e de projeção, no âmbito da realização de um Seminário de Gerontologia - Reabilitação Funcional e Cognitiva da Pessoa Idosa, a ter lugar no próximo dia 27 de novembro; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato com a cedência de auditório municipal, assim como o equipamento áudio e de projeção, no âmbito da realização de um Seminário de Gerontologia - Reabilitação Funcional e Cognitiva da Pessoa Idosa, a ter lugar no próximo dia 27 de novembro.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **335 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio para Aquisição de Instrumento Musical** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para aquisição de um instrumento musical, trombone, em virtude e devido a idade o utilizado na aprendizagem, já não ter a qualidade de som que se exige. O instrumento está orçado em 1.431,00 euros e será entregue simbolicamente no concerto anual de 8 de dezembro. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 1,431.00 euros, para fazer face à aquisição de um instrumento musical, trombone, e ser entregue simbolicamente no concerto anual de 8 de dezembro. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **336 - Cartão Municipal do Jovem - Incentivo a Natalidade - Alexandra Cristina Bastos Abreu Santos.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

1. A munícipe Alexandra Cristina Bastos Abreu Santos, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 457, solicitou em 9 de setembro de 2015, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Alexandra Cristina Bastos Abreu Santos, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 457, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **337 - Cartão Municipal do Jovem - Incentivo a Natalidade - Pedro Miguel Pereira Costa.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O munícipe Pedro Miguel Pereira Costa, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 188, solicitou em 17 de agosto de 2015, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade,



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Pedro Miguel Pereira Costa, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 188, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **338 - EBI/JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Apoio Logístico para "V Festival das Sopas"**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico, traduzido na cedência de 50 mesas e 200 cadeiras, no âmbito da realização do Festival das Sopas, no dia 11 de Novembro de 2015;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo traduzido na cedência de 50 mesas e 200 cadeiras, no âmbito da realização do Festival das Sopas, no dia 11 de Novembro de 2015.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### 339 - Licenciamento de Obras-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 24 e 25/2015, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado APROVAR, por unanimidade, os pontos da seguinte proposta.-----

### Licença Caducada a Deferir - Autorização para Nova Licença

339.1. - Nos termos da informação n.º 24/2015, de 29 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos e do parecer do arquiteto consultor do município, o pedido de autorização para nova licença, apresentado por Daniel Louro Oliveira e Sofia Raquel Ramalho, sito na Rua de Nisa, em Gáfete, é de deferir. -----

### Projeto de arquitetura a Deferir -----

339.2. - Nos termos da informação n.º 25/2015, de 30 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos e do parecer do arquiteto consultor do município, o Projeto de arquitetura, apresentado por Sónia Maria Marques dos Santos e Sérgio Martins Godinho, sito na Rua Carvalho de Janeiro, n.º 7, em Crato, é de deferir. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade,-----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

O senhor João Poeiras informou a Câmara sobre a falta de civismo de alguns alunos da Escola Agostinho Roseta, que espalham vários objetos no chão provocando entupimento das sarjetas e sujidade nas ruas.-----

O senhor Rui Fernandes na qualidade de Presidente do Cruz de Malta Andebol Clube, informando sobre a atividade do clube e solicitando audiência com o senhor Presidente Câmara. -----

O senhor Presidente da Junta Freguesia de Monte Pedra, Marco Mendonça informando sobre necessidade de intervenções na sua freguesia, principalmente no Lugar do Sume. -----

### 340 - Votação da Minuta da Ata -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro apresentou uma proposta de alteração da Minuta Ata que foi aprovada com três votos a favor, dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Gorgulho e Ângelo Fernandes e votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha. O senhor vereador Fernando Gorgulho apresentou, leu e entregou uma declaração com o seguinte título: " Declaração dos vereadores da CDU sobre a entrega de um requerimento ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato, na presente reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, de 4 de Novembro de 2015, para incluir na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, a realizar no dia 18 de Novembro de 2015, os treze assuntos infra identificados." -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas vinte horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2015, de 4 de novembro

Ata aprovada pela deliberação nº350, minuta de Ata 27/2015, de 2 de dezembro de 2015.

João Miguel Vaz,